



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.470/2009

“Autoriza o Poder Executivo adquirir óleo diesel e doá-lo à EMPAER-MT, e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 150 (cento e cinquenta) litros de óleo diesel no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensalmente, e repassá-lo à EMPAER-MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, para abastecer o veículo Oficial Toyota Placa JYH 3732, para atender a demanda dos produtores rurais do município, tais como os P.A do Córrego Rico e P.A do Gato Preto e também o projeto de horta comunitária da Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias da região do Paraíso.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
13.002.20.122.0010.2081-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal